

INFORMATIVO



N. 01 01 – 26 fev. 2024

www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ccs/

<http://www.puc-rio.br/sobrepucc/admin/ctch/>

>> Avisos

FAPERJ divulga Calendário 2024

Calendário de Auxílios e Bolsas de 2024*

As modalidades abaixo devem ser exclusivamente solicitadas no SisFAPERJ.

Programa	Submissão	Início da vigência
Mestrado/Doutorado Nota 10	22 de fevereiro a 21 de março	Maio/2024
	21 de junho a 11 de julho	Setembro/2024
Pesquisador Visitante – PV	12 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Pesquisador Visitante Emérito – PVE	12 de abril a 02 de maio	Setembro/2024
Treinamento e Capacitação Técnica -TCT	14 de março a 11 de abril	Novembro/2024
Iniciação Científica – IC	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Iniciação Tecnológica – IT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Bolsa Inovação Tecnológica – INT	12 de setembro a 17 de outubro	Janeiro/2025
Pós-Doutorado Nota 10 - PDR10	04 de julho a 08 de agosto	Novembro/2024
Pós-Doutorado Sênior - PDS	04 de julho a 08 de agosto	Novembro/2024
Pesquisador na Empresa	14 de março a 25 de abril	Agosto/2024

* *Datas e prazos indicados no quadro acima tratam-se de previsão e podem ser alterados de acordo com demanda institucional (Obs: acompanhe o cronograma oficial de programas e chamadas na "Lista de Editais")*

Link: <https://www.faperj.br/?id=46.5.9> atualizado em 25/01/2024.

FAPERJ disponibiliza o informe de rendimentos para Imposto de Renda

Tendo em vista a proximidade da abertura do prazo para declaração do Imposto de Renda neste ano de 2024, a diretoria da Fundação informou, na quarta-feira (31/01), que o "Comprovante de Rendimentos ano base – 2023" já está disponível no sistema sisFAPERJ – <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj>.

Para fazer o download do comprovante, acesse o SisFaperj, vá ao menu vertical à esquerda da página, e, em Função > Solicitante, clique na opção "Extrato - IRPF", informando em seguida o ano base (2023).

Link: <https://www.faperj.br/?id=30.7.0>

CAPES divulga orientações sobre o informe de rendimentos para Imposto de Renda

Para emissão da declaração de rendimentos da CAPES, realize o [login](#) no sistema e informe o exercício relacionado às informações que deseja obter.

Link: <https://informerendimentos.capes.gov.br/> e https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=code&client_id=informerendimentos.capes.gov.br&redirect_uri=http://informerendimentos.capes.gov.br/login

>> Oportunidades no Brasil

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de Submissão
1.	 V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação NeoIndustrialização com forte diálogo entre Universidades e Indústrias 4-5 junho 2024 Brasília, DF	<p>A CAPES vem promovendo o aumento do diálogo e parcerias entre Universidades e Indústrias sob o intuito de ampliar a relação da geração do conhecimento com o setor produtivo. Tem destacado a "importância do fomento da educação superior em todos os seus níveis", a transição para uma economia verde em um novo ciclo de industrialização, e os ecossistemas de inovação no País, baseados na hélice tríplice que irá subsidiar a V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: Universidade / Empresa / Governo, que incluirá o sistema social e o meio ambiente, em hélice quádrupla.</p> <p>Outro destaque é o desafio de aumentar a interação universidade-empresa, pois o Brasil ocupa lugar de destaque no mundo como produtor de conhecimento, ressaltando que 15 universidades brasileiras produzem 60% da ciência nacional.</p> <p>Programas de start-up, empresas juniores e associadas e de pós-incubação foram citados como espaços de empreendedorismo e inovação.</p> <p>Os eventos foram organizados pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), com apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), Sebrae, Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei) e Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (Abipti).</p>	<ul style="list-style-type: none"> Universidades Indústrias e Governo 	https://www.gov.br/cape/pt-br/assuntos/noticias/cape-s-participa-de-seminario-sobre-universidade-e-industria	Previsto para os dias 04 e 05 jun. 2024 , em Brasília, para participar do V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
2.	 Edital nº 35/2023 - Programa CAPES/Cátedra e Professor-Visitante da Universidade de Salamanca	<p>O Programa CAPES/Cátedra e Professor-Visitante da Universidade de Salamanca financia a seleção de bolsistas nas modalidades Cátedra e Professor Visitante, destinando-se à seleção de pesquisadores ou docentes doutores de alto nível e de notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior, especialistas nas áreas do Direito e da Medicina.</p> <p>Objetivos</p> <ul style="list-style-type: none"> . Aprofundar a cooperação acadêmica entre Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros e a Universidade de Salamanca; . Aumentar o conhecimento na instituição anfitriã sobre as contribuições de notáveis pesquisadores e educadores do Brasil e da Espanha, especialistas nas áreas de conhecimento prioritárias do Programa; . Incentivar a criação de novas parcerias ou a consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente entre a instituição de vínculo do bolsista e a Universidade de Salamanca; . Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes da Universidade de Salamanca de alto nível a centros brasileiros de excelência; . Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Contribuir para a mobilidade de professores e pesquisadores de alto nível entre Instituições de Ensino Superior no Brasil e a Universidade de Salamanca; . Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível do Brasil em âmbito internacional; . Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível da Universidade de Salamanca em IES brasileiras; . Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e na Espanha, por meio do fomento à execução de atividades conjuntas; . Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; . Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Incentivar a cooperação entre pesquisadores e docentes de alto nível oriundos de instituições de pesquisa e ensino 	<p>I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil;</p> <p>II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;</p> <p>III - ter diploma de Doutorado;</p> <p>IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para modalidade Cátedra no exterior de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;</p> <p>VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos;</p> <p>VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado ou licenciado;</p> <p>VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas de conhecimento descritas no presente Edital;</p> <p>IX - ter fluência em inglês ou espanhol, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação;</p> <p>6.3. Os bolsistas das modalidades Cátedra, Doutorado Sanduíche e Pós doutorado deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e na Portaria CAPES 133, de 10 de Julho de</p>	<p>https://www.gov.br/cape/pt-br/acesso-a-informacao/a-coes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/espanha/programa-cape-catedra-e-professor-visitante-universidade-de-salamanca</p> <p>e</p> <p>https://www.gov.br/cape/pt-br/centrais-de-contenido/edits/12122023_Edital352023site.pdf</p>	<p>Dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail inscricao.salamanca@capes.gov.br até 1º mar. 2024</p> <p>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória: Até 04 mar. 2024 (até às 17h, horário oficial de Brasília).</p> <p>On-line, via formulário de inscrição online, que está disponível em: https://inscricao.capes.gov.br</p>

		<p>superior no Brasil e seus pares na Universidade de Salamanca.</p> <p>Modalidade</p> <ul style="list-style-type: none"> . Cátedra entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; . Pós-doutorado: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses; . Doutorado-Sanduíche: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses; e . Professor-Visitante no Brasil: até 12 (doze) meses. <p>Contato inscricao.salamanca@capes.gov.br</p>	2023, ou instrumentos legais que a substituam.		
3.	 <p>Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham)</p> <p>Edital nº 28/2023</p>	<p>O Programa Cátedra Chico Mendes (Universidade de Birmingham) financia, por chamada, 1 (um) bolsista da modalidade Cátedra, os quais poderão indicar, após a aprovação no processo seletivo, 1 (um) bolsista de Pós Doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche, para promover a colaboração em educação e pesquisa entre o Reino Unido e o Brasil, assim como aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil no Reino Unido.</p> <p>Temas</p> <ul style="list-style-type: none"> . Chamada 02: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente. . Chamada 03: Ciências Ambientais, Mudanças Climáticas, Ecossistemas, Sustentabilidade, Sociedades e Meio Ambiente. <p>Objetivos</p> <ul style="list-style-type: none"> . Incentivar a criação de novas parcerias ou a consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente entre a instituição de vínculo do bolsista e a Universidade de Birmingham; . Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; . Aprofundar a cooperação acadêmica entre Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros e estrangeiros; . Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Contribuir para a mobilidade de professores e pesquisadores de alto nível entre Instituições de Ensino Superior no Brasil (públicas ou privadas) e a Universidade de Birmingham; . Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da atuação dos docentes e pesquisadores de alto nível do Brasil em âmbito internacional; . Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento à execução de atividades conjuntas; . Ampliar o acesso de pesquisadores e docentes brasileiros de alto nível a centros internacionais de excelência; . Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos catedráticos brasileiros; . Incentivar a cooperação entre pesquisadores e docentes de alto nível oriundos de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na Universidade de Birmingham. . Aumentar o conhecimento na instituição anfitriã sobre as contribuições de notáveis pesquisadores e educadores do Brasil, especialistas nas áreas de conhecimento prioritárias do Programa. <p>Modalidade</p> <ul style="list-style-type: none"> . Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; . Pós Doutorado, entre 6 (seis) e 12 (doze) meses; . Doutorado Sanduíche, 6 (seis) e 12 (doze) meses. <p>Benefícios</p> <p>Os benefícios previstos aos bolsistas deste Programa, conforme Portaria Capes Nº 01, de 03 de janeiro de 2020, ou portaria subsequentes, são:</p> <p>Mensalidade</p> <p>Auxílio-deslocamento Auxílio-instalação; Auxílio seguro-saúde; e Adicional localidade, quando for o caso.</p> <p>Contato inscricao.chicomendes@capes.gov.br</p>	<p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil;</p> <p>II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;</p> <p>III - ter diploma de Doutorado;</p> <p>IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;</p> <p>VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos;</p> <p>VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado;</p> <p>VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas de conhecimento descritas no presente edital;</p> <p>IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coordenação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;</p> <p>X - ter fluência em inglês, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de Pesquisa e programa de pós-graduação;</p> <p>XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;</p> <p>XII - atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;</p> <p>XIII - colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;</p> <p>XIV - representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.</p> <p>4.3. Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.</p>	<p>https://www.gov.br/cape/s/pt-br/acao-a-informacao/programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/reino-unido/progrma-capes-catedra-chico-mendes-universidade-de-birmingham</p> <p>e</p> <p>https://www.gov.br/cape/s/pt-br/centrais-de-conteudo/edtais/01112023/Edital_2261935_SEI_2256288_Edital_28_2023.pdf</p>	<p>Chamada 01 encerrada.</p> <p>Chamada 02 Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES. Até o dia 23 de dezembro de 2024.</p> <p>Inscrição das propostas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição de projetos online e envio da documentação obrigatória. De 1º de agosto de 2024 até às 17h do dia 30 de dezembro de 2024 (horário oficial de Brasília).</p> <p>Chamada 03 Até 23 dez. 2025 2025 (ver Edital).</p> <p>On-line Deve ser apresentada à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, que está disponível em: https://inscricao.capes.gov.br, de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.</p>
4.	 <p>Programa Cátedra Bonn</p> <p>Edital Nº 24/2023</p>	<p>O Edital No. 24/2023 - Programa Cátedra Bonn da CAPES, selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar 1 bolsista de Pós-doutorado e 1 bolsista de Doutorado Sanduíche para promover a colaboração em educação e pesquisa entre a Alemanha e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil na Alemanha, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a Universidade de Bonn e a CAPES. O Edital é composto por 03 (três) chamadas, as quais serão realizadas conforme os cronogramas e áreas do conhecimento: 1) Ontologia indígena e ética (Indigenous ontologies and ethics); 2) Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy) e 3) Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).</p>	<p>I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;</p> <p>II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;</p> <p>III - ter diploma de Doutorado, reconhecido na forma da legislação brasileira;</p> <p>IV - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;</p> <p>V - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior)</p>	<p>. Edital: https://www.gov.br/cape/s/pt-br/centrais-de-conteudo/edtais/18092023/EDITAL242023ProgramaCtedraBonn.pdf</p> <p>e</p>	<p>Chamada 02: Inscrição das propostas: de 1º ago. 2024 até às 17h do dia 31 out. 2024 (horário oficial de Brasília)</p> <p>Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso</p>

- As atividades deverão ser realizadas na Universidade de Bonn e serão financiadas pela CAPES. A CAPES financiará, 1 bolsa da modalidade Cátedra no exterior, por chamada.

Importante

. O bolsista selecionado na modalidade cátedra será o responsável, após a sua aprovação no presente edital, pela indicação de 1 (um) bolsista de Pós-doutorado e 1 (um) bolsista de Doutorado Sanduíche.

. A vigência das bolsas de estudos serão:

I - Cátedra: entre 6 (seis) e 12 (doze) meses;
II- Pós-doutorado: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses;
III - Doutorado Sanduíche: entre 6 (seis) e 10 (dez) meses.

. A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 1.4, em consenso com a Universidade de Bonn, e desde que não haja impacto na disponibilidade orçamentária do programa.

Chamadas

- Chamada 02: área: Agricultura, biodiversidade e ética (Agriculture, Biodiversity and Bioeconomy);
- Chamada 03: área: Medicina, saúde global e imunologia (Medicine, Global Health and Immunology).

Itens financiáveis

A CAPES financiará bolsas de estudos nas modalidades Cátedra, Pós-Doutorado, Doutorado Sanduíche no exterior, com disponibilização dos seguintes benefícios, concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020.

I - mensalidade;

II - auxílio-deslocamento;

III - auxílio-instalação;

IV - adicional localidade, se aplicável.

IV - auxílio seguro-saúde.

. Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge ou dependente.

. Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para as modalidades previstas neste Edital.

. A Universidade de Bonn concederá os seguintes benefícios aos bolsistas:

I - Estrutura de trabalho necessária para o desenvolvimento das atividades acadêmicas inerentes à cátedra, ao pós-doutorado e ao doutorado sanduíche; e

II - Apoio à obtenção de alojamento e alimentação adequados.

Contato

Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa ou bolsistas aprovados poderão entrar em contato

com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, por meio do endereço eletrônico institucional inscricao.bonn@capes.gov.br.

de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;

VI - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa;

VII - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES,

nas áreas de conhecimento descritas no presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado;

VIII - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior na área de conhecimento descrita no presente edital;

IX - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;

X - ter fluência em inglês ou alemão, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação;

XI - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;

XII - atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;

XIII - colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema;

XIV - representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

Os bolsistas deverão observar as regras referentes ao acúmulo de bolsas constantes na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, ou instrumentos legais que a substituam.

. Página do Programa Cátedra Bonn: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/alemanha/programa-catedra-bonn>

esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até 24 out. 2024

Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até 28 out. 2024

Chamada 03: Inscrição das propostas: de 1º ago. 2025 até às 17h do dia 31 out. de 2025 (horário oficial de Brasília)

Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até o dia 24 out. 2025

Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital: até o dia 28 out. 2025.

On-line:
A proposta deverá ser apresentada no Brasil, junto à CAPES pelo candidato à cátedra, de acordo com as exigências do Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

A proposta deverá respeitar as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior, parte integrante do Edital, e:

I - ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do Edital;

II - ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa (pt-BR);

III - apresentar documentação

					<p>e informações nas formas discriminadas neste Edital.</p> <p>7.3. A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.</p>
5.	 <p>Chamada Transnacional Conjunta Chist-Era 2023</p>	<p>O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em parceria com o consórcio CHIST-ERA e a Comissão Europeia, anunciam o lançamento da Chamada Transnacional Conjunta Chist-Era 2023 e procuram projetos de pesquisa transformadores e altamente multidisciplinares.</p> <p>Deverão explorar novas ideias com potencial para impactos científicos e técnicos significativos a longo prazo. Todos os anos, o CHIST-ERA lança um convite à apresentação de propostas de investigação em dois novos temas de importância científica emergente (a lista de temas de concursos anteriores está disponível https://www.chistera.eu/node/714). Na Chamada 2023, são abordados dois temas distintos, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Informação Geográfica Multidimensionais (MultiGIS) • Contratos Inteligentes para Ecossistemas de Transformação Digital (SmartC) <p>Participam da chamada entidades de 20 países, e o orçamento global é de aproximadamente 12 milhões de euros.</p> <p>Os pesquisadores do Brasil devem buscar parcerias internacionais. O consórcio do projeto de pesquisa deve ter no mínimo 3 parceiros e o máximo de 6 parceiros, incluindo no mínimo 3 países que participam da chamada: Bélgica, Brasil, Bulgária, República Checa, Finlândia, França, Hungria, Irlanda, Israel, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Romênia, Eslováquia, Espanha, Suíça, Taiwan, Turquia e Reino Unido. Cada parceiro é financiado separadamente pela organização de financiamento nacional/regional à qual se candidata.</p> <p>Para acessar a ferramenta de Pesquisa de Parceiros, para que potenciais candidatos possam fazer uma Manifestação de Interesse clique aqui.</p> <p>Um webinar informativos ocorrerá em 25 de março de 2024. Os interessados devem fazer registro em https://www.chistera.eu/node/7352. Newsletter da chamada: https://www.chistera.eu/node/7347 .</p> <p>Contato Dileine.Cunha@cnpq.br</p>	<p>. Elegibilidade CHIST-ERA é um instrumento de financiamento híbrido. As propostas são apresentadas por consórcios com parceiros de vários países. A convocatória, bem como a avaliação e seleção das propostas são transnacionais. Financiamento é então fornecido pelas organizações de financiamento nacionais/regionais participantes diretamente aos selecionados parceiros do consórcio. Cada parceiro é dirigido por um investigador principal (PI), que interage com a organização financiadora. Um PI atua como coordenador do consórcio e é o único ponto de contato com o CHIST-ERA. É necessário que tanto o consórcio seja elegível para o CHIST-ERA como todos os parceiros que solicitam financiamento são elegíveis para financiamento a nível nacional/regional (ver anexo nacional/regional correspondente, p. 22 e seguintes). Se um parceiro for elegível para receber financiamento de múltiplas organizações participantes, o o parceiro deve escolher uma única organização para financiamento. Os projetos CHIST-ERA têm uma duração de 24 ou 36 meses.</p> <p>. Elegibilidade do Consórcio Os seguintes critérios gerais de elegibilidade do CHIST ERA devem ser atendidos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O consórcio é internacional: <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter um mínimo de três parceiros elegíveis e independentes que solicitem financiamento para organizações na chamada de três países distintos. 2. O consórcio é equilibrado: <ul style="list-style-type: none"> • No máximo 60% do financiamento total solicitado pode ser solicitado por parceiros de um país. <p>O consórcio precisa ser focado, ou seja, a pesquisa proposta deve ter um objetivo claramente definido. Os consórcios devem, portanto, conter normalmente entre três e seis parceiros. Consórcios maiores são permitido, especialmente se envolver(em) parceiro(s) de Países em Alargamento. A participação dos utilizadores finais da investigação (incluindo a indústria) é incentivada sempre que relevante. Os parceiros que não solicitem financiamento poderão fazer parte de um consórcio se conseguirem garantir o seu financiamento próprio. O financiamento de terceiros não é considerado para os critérios acima. O coordenador do consórcio deve ser apoiado por uma organização financiadora participante do tema. Prevê-se que as propostas solicitem uma contribuição de 750 K€ a 1 000 K€ para abordar os objetivos da chamada. Isto não impede a apresentação e seleção de propostas que solicitem outros valores.</p> <p>. Elegibilidade dos Parceiros As regras de elegibilidade para parceiros são específicas da organização financiadora escolhida. A mesa do próximo página fornece uma visão geral dos principais critérios de elegibilidade para cada organização financiadora, incluindo pontos de contato. A lista completa das regras de elegibilidade pode ser encontrada no anexo nacional/regional correspondente</p>	<p>https://www.chistera.eu/call-2023-announcement</p> <p>e</p> <p>https://www.chistera.eu/sites/www.chistera.eu/files/CHIST-ERA%20Call%202023%20-%20Announcement.pdf</p>	<p>10 abr. 2024, até às 17h (CEST).</p> <p>As propostas devem ser submetidas na plataforma do consórcio CHIST-ERA.</p> <p>https://www.chistera.eu/news/publication-call-2023-pre-announcement</p>

			(pág. 22 e seguintes). Em particular, esteja ciente de que algumas organizações financiadoras: • Exigir que a elegibilidade dos parceiros seja verificada com eles antes da candidatura; • Exigir que documentos adicionais lhes sejam apresentados; • Aplicar um limite ao montante de financiamento que pode ser solicitado. Para não pôr em risco todo o consórcio, os parceiros devem garantir que não existem dúvidas sobre a elegibilidade da sua entidade, o seu IP e os seus custos.		
6.	 Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia +10	<p>A Iniciativa Amazônia +10 (Chamada CNPq/CONFAP nº 34/2023 - Expedições Científicas) tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta Iniciativa devem avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo.</p> <p>Objetivos e diretrizes da chamada</p> <p>a) apoiar a organização de expedições científicas regulares, com prazo máximo de 36 meses, com foco prioritário nas áreas ambientais protegidas das regiões amazônicas, ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;</p> <p>b) consolidar parcerias institucionais de pesquisa entre organizações amazônicas e de fora da região, aproximando pesquisadores de diversas origens;</p> <p>c) estimular o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa local bem como incentivar à formação de recursos humanos nas áreas de taxonomia, sistemática, museologia, e etnobiologia, sob a coordenação de equipes sediadas na região Amazônica;</p> <p>d) incentivar pesquisa científica em regiões mais remotas e pouco estudadas da Amazônia;</p> <p>e) incentivar pesquisa científica que proponha maneiras de suplantar os desafios de se estudar grupos taxonômicos menos conhecidos e estudados até o momento;</p> <p>f) incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores detentores de conhecimentos tradicionais e de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (PIQCT) locais e/ou indígenas na equipe; e</p> <p>g) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).</p> <p>Contatos chamadaamazonia10@gmail.com</p>	- Dúvidas específicas sobre os procedimentos de elegibilidade de cada FAP - Vide contatos no Anexo II.	http://memoria2.cnpq.br/web/quest-chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&decalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11805	29 abr. 2024 On-line: As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas.
7.	 44ª Edição: Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica	<p>O CNPq faz saber que estão abertas as inscrições para a 44ª Edição do Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica, promovido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).</p> <p>O Prêmio O Prêmio José Reis de Divulgação Científica e Tecnológica tem como objetivo premiar aqueles que, por suas atividades, tenham contribuído de maneira significativa para a formação de uma cultura científica e por tornar a Ciência, a Tecnologia e a Inovação conhecidas da sociedade. A sua criação, em 1978, representa uma homenagem ao médico, pesquisador, jornalista e educador, José Reis, que conseguiu aliar uma importante carreira como pesquisador de renome internacional ao trabalho de explicar ciência de modo didático por meio da imprensa.</p> <p>A instituição ou veículo de comunicação contemplado receberá como premiação troféu e diploma, além de passagens aéreas e hospedagem para permitir que seu representante participe da cerimônia de entrega do Prêmio, a ser realizada na 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que ocorrerá entre 7 e 13 de julho, no Campus Guamá da Universidade Federal do Pará (UFPA).</p> <p>Em edições anteriores que contemplaram a mesma categoria, foram premiadas instituições como o Museu do Amanhã (2021), Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (2018), Fiocruz (2015), entre outras.</p> <p>O prêmio tem três categorias, que se alternam a cada edição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisador e Escritor; • Jornalista em Ciência e Tecnologia; e • Instituição ou Veículo de Comunicação. 	Este ano, a categoria a ser contemplada é Instituição e Veículo de Comunicação, em que será agraciado um veículo de comunicação coletiva com sede no Brasil ou instituição brasileira de ensino e/ou pesquisa; Centros e museus de ciência e tecnologia; Órgãos governamentais, culturais, organizações não governamentais e empresas públicas ou privadas que tenham tornado acessível ao público o conhecimento sobre a ciência. A escolha da instituição agraciada será realizada por Comissão Julgadora composta por membros da Academia Brasileira de Ciências (ABC), da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e por representantes da comunidade científica e tecnológica. A Comissão avaliará aspectos como a relevância da instituição concorrente e do veículo de comunicação; qualidade e relevância da produção científica e tecnológica; visão crítica e analítica das Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação; além da contribuição da instituição para a área de divulgação e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação. O resultado desta edição será divulgado na página eletrônica do Prêmio ou no portal do CNPq até o mês de maio de 2024.	http://www.premiojoserreis.cnpq.br/web/pjr/regulamento	08 mar. 2024, até às 18h (horário BSB). Por e-mail: para o endereço eletrônico institucional do Prêmio – pjr@cnpq.br , conforme previsto no Edital. As inscrições deverão ser submetidas apenas pelo dirigente da instituição candidata ou por seu representante legal. Formulário de inscrição disponibilizada no site do Prêmio (http://www.premiojoserreis.cnpq.br);

		<p>Contato pjr@cnpq.br</p>			
8.	 <p>Edital Faperj nº 03 – Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10 – 2024</p>	<p>A FAPERJ faz saber, por meio do Edital 03/2024, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas coordenadas por pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino e Pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa “Bolsa Nota 10 Mestrado e Doutorado / 2024” (Processo SEI-260003/000751/2024).</p> <p>Objetivo Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado e doutorado com destacado desempenho acadêmico.</p> <p>Contato central.atendimento@faperj.br</p>	<p>DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG): 2.1.1. Realizar um processo seletivo para indicação dos alunos, de acordo com o ANEXO 1 do presente Edital; 2.1.2. Possuir um coordenador cadastrado na FAPERJ com o perfil de Coordenador de Curso de Pós-graduação (ANEXO 2); 2.1.3. Possuir pós-graduação stricto sensu com grau de mestrado, ou mestrado e doutorado; 2.1.4. Estar classificado com conceito 5, 6 ou 7 na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes; 2.1.5. Não possuir orientadores, coordenadores de curso, ou indicar alunos com pendências ou inadimplências junto à FAPERJ, sob a penalidade de interrupção das bolsas concedidas; 2.1.6. Estar sediado no Estado do Rio de Janeiro. CHAMADA FAPERJ 03/2024 PROGRAMA BOLSA MESTRADO E DOUTORADO BOLSA NOTA 10 Página 2 de 21 2.2. Distribuição do número de bolsas entre os Programas de Pós-Graduação: 2.2.1. O número de bolsas destinado aos Programas de Pós-Graduação seguirá o seguinte critério (Quadro 1 da página 02).</p> <p>DO BOLSISTA: 2.3.1. Deve ser indicado no Processo Seletivo (ANEXO 1) realizado pelo Programa de Pós-Graduação e não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação, conforme a declaração de responsabilidade (ANEXO 3); exceto caso se enquadre nas novas normas de acúmulo de bolsas com anuência do PPG (ANEXO 4); 2.3.2. Estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação contemplado; 2.3.3. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso; 2.3.4. Não possuir pendências ou inadimplência junto a FAPERJ, sob a penalidade de interrupção da bolsa. Observação: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_03_2024_Program_a_Bolsa_Mestrado_e_Doutorado_Nota_10.pdf</p>	<p>Prazo de implementação da 1ª cota Bolsa Nota 10 (1º semestre): de 22 fev. a 21 mar. 2024</p> <p>Prazo de implementação da 2ª cota Bolsa Nota 10 (2º semestre): de 21 jun. a 11 jul. 2024</p> <p>On-line:</p> <p>Acessar o SisFAPERJ através do seguinte endereço eletrônico: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj;</p> <p>Pormenor das instruções estão no Anexo 2 do Edital 03/2024.</p>
9.	 <p>Edital Faperj Nº 02 – Programa Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação – 2024 (Processo Sei-260003/018034/2023)</p>	<p>A FAPERJ faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas para o “Programa Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação – 2024”. Despertar o interesse vocacional de meninas e mulheres da Educação Básica (Ensino Fundamental a partir do 6º ano e do Ensino Médio) e do Ensino Superior para a pesquisa científica e tecnológica nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação mediante a execução de projetos desenvolvidos em escolas públicas e IES do Estado do Rio de Janeiro, abrangendo pelo menos três das seguintes atividades:</p> <p>a) Iniciativas que visem identificar como a sociedade constrói e reproduz estereótipos de gênero, e como as escolas e IES podem combater estes estereótipos estimulando a vocação de meninas para a área de Tecnologias, Ciências Exatas, Engenharias e Computação;</p> <p>b) Ações para propor mudanças e influenciar o currículo escolar ou o programa pedagógico da escola, no sentido de aprimorar práticas escolares que não reforcem os estereótipos de carreiras associadas a um gênero específico e que estimulem a igualdade de oportunidades;</p> <p>c) Iniciativas que visem desenvolver boas práticas escolares, que contribuam/estimulem as meninas nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação, especialmente, práticas que sejam de fácil adoção pela escola;</p> <p>d) Ações de incentivo à participação de alunas em olimpíadas de matemática, olimpíadas de robótica, feiras de desenvolvimento de projetos tecnológicos, feiras de ciências, competições de conhecimento nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação;</p> <p>e) Fomentar ações, projetos e trabalhos de forma interdisciplinar, que estimulem o interesse das estudantes nas áreas das Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação;</p> <p>f) Articular parcerias para oficinas e cursos complementares que contribuam para despertar o interesse das jovens em áreas como robótica, programação e cálculo;</p> <p>g) Ações de parceria da escola (com universidades, empresas de tecnologia, laboratórios, centros de pesquisa etc.) que promovam intercâmbios e a inserção das alunas em áreas das Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação;</p> <p>h) Adoção de práticas que estimulem o gosto pela ciência na escola, com atividades lúdicas e criativas;</p> <p>i) Ações voltadas para apoiar e diminuir a evasão de alunas de graduação em áreas das Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação;</p>	<p>São elegíveis como proponentes (coordenador e pesquisadores associados) equipes formadas por um conjunto de pesquisadoras e/ou pesquisadores com vínculo empregatício ou funcional com instituições de ensino e pesquisa sediadas no Estado do Rio de Janeiro, dentre os quais deverá ser nomeado um coordenador/ uma coordenadora; As propostas deverão ser enviadas à FAPERJ pelo(a) coordenador(a) do projeto, com anuência de sua instituição de origem e dos pesquisadores associados, além de apresentar carta-compromisso do responsável oficial pela Instituição onde a proposta será desenvolvida (Anexo 3); Coordenadores (as) e pesquisadores (as) contemplados na primeira edição deste edital são elegíveis para participar deste; O coordenador(a) do projeto e os(as) pesquisadores(as) associados(as) que participarem da proposta devem atestar, em documento com assinatura original, que concordam em participar desta proposta neste Edital (Anexo 4); O coordenador(a) do projeto e os(as) e seus pesquisadores(as) associados(as) devem ter o grau de doutor(a) ou equivalente, apresentar produção científica ou tecnológica de qualidade, nos últimos cinco anos; deverão estar ativa e produtivamente envolvidos(as) em pesquisa e/ou atividade relevante para a proposta e não podem pertencer a mais de um grupo que submeta propostas no presente edital; O(a) coordenador(a) do projeto deve estar vinculado(a) às áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação ou da Educação. Os(as) pesquisadores(as) associados(as) podem estar vinculados(as) a outras áreas do conhecimento. É altamente recomendável que as equipes sejam multidisciplinares e que envolvam pesquisadoras mulheres; As propostas devem ser classificadas de acordo com as FAIXAS descritas no item 8.3 deste edital. Cada proponente poderá apresentar um único projeto,</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_02_2024_Program_a_Meninas_e_Mulheres_nas_Ci%C3%A7ncias_Exatas_e_da_Terra,_Engenharias_e_Computa%C3%A7%C3%A3o.pdf</p>	<p>05 abr. 2024</p> <p>On-line:</p> <p>Preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ,</p> <p>. Acessar o endereço eletrônico: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/ (login = o seu CPF),</p> <p>. No item “Solicitante”,</p> <p>. Acessar o menu “Meu SisFAPERJ”;</p> <p>. Selecionar a linha do Edital pretendido</p>

		<p>j) Elaboração de programa de aulas complementares para alunas com foco em Tecnologia e Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação;</p> <p>l) Cursos para meninas de desenvolvimento de games, jogos, aplicativos (apps) educativos, e/ou que estimulem a inserção das meninas nas Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação;</p> <p>m) Ampliar a informação, por meio de iniciativas de caráter pedagógico, que fomentem o diálogo e ampliem o entendimento sobre o tema, com foco na gestão escolar, em professores, alunas e/ou com a comunidade (familiares de estudantes);</p> <p>n) Realização de pesquisas nas escolas que obtenham opiniões, dados e informações sobre como a escola estimula (ou não) – e como pode estimular – a inserção das meninas nas Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação, inclusive pela adoção de ações afirmativas dentro da escola;</p> <p>o) Realização de eventos nas escolas, jornadas educativas, cursos, seminários, palestras, depoimentos, aulas com professores, alunas, familiares das estudantes, que visem romper com preconceitos e informar sobre oportunidades nas áreas das Ciências Exatas, Engenharias e Computação;</p> <p>p) Realização de encontros das estudantes com mulheres que sirvam como referência ou modelos, em função da sua inserção e de seu sucesso profissional no campo das Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Computação.</p> <p>Contato central.atendimento@faperj.br</p>	<p>contemplando uma das três faixas; Cada projeto deverá indicar, ainda, um grupo de participantes, composto por docentes das escolas em que o projeto será desenvolvido, sendo pelo menos 50% oriundos das escolas públicas; Pesquisadores (coordenador ou pesquisadores associados) com pendências na entrega de relatórios científicos ou na prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ NÃO podem concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado; As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.</p>		
10.	 <p>Edital Faperj Nº 1 – Programa de Apoio a Estudos Para a Recuperação e Reestruturação de Edificações Históricas do Período Colonial (1500-1807), tombadas por Instituições de Patrimônio Histórico, Sediadas no Estado do Rio de Janeiro – 2024 (Processo Sei-260003/000426/2024)</p>	<p>A FAPERJ faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas para apoiar projetos de recuperação e reestruturação de edificações históricas do período colonial (1500-1807) tombadas por instituições de patrimônio histórico, sediadas no Estado do Rio de Janeiro; Apoiar o financiamento de projetos que visem dar suporte à organização, manutenção, gestão, desenvolvimento de atividades educacionais e turísticas e divulgação cultural de edificações históricas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>O valor máximo de cada proposta é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);</p>	<p>São elegíveis como proponentes equipes formadas por um conjunto de pesquisadores com grau de doutor ou mestre, com vínculo empregatício ou funcional em instituições de ensino superior e pesquisa ou em instituições proprietárias das referidas edificações sediadas no Estado do Rio de Janeiro, dentre os quais deverá ser nomeado um coordenador, sendo os demais participantes considerados como pesquisadores associados; A equipe responsável pela realização do projeto também poderá incluir pós-graduandos, estagiários e funcionários técnico-administrativos do quadro das instituições participes; As edificações históricas em questão deverão ter, obrigatoriamente, projeto aprovado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, INEPAC; As propostas deverão ser submetidas pelo coordenador de cada equipe. É recomendável que as instituições apresentem propostas consolidadas; Como contrapartida obrigatória da instituição, mediante compromisso formal, todos os equipamentos adquiridos por meio deste Edital deverão ser incorporadas ao acervo das respectivas instituições promotoras; Todos os pesquisadores da equipe, tanto o coordenador quanto os pesquisadores associados, devem estar ativa e produtivamente envolvidos em pesquisa relevante para a proposta e não podem pertencer a mais de um grupo financiado pelo presente Edital; As propostas deverão ser enviadas à FAPERJ pelo(a) Coordenador(a) do projeto, com anuência de sua instituição/entidade de origem e dos pesquisadores associados. A anuência será comprovada através de documentos específicos: "Termo de Anuência" – Documento assinado pelo responsável oficial da Instituição/ente onde a proposta será desenvolvida (Anexo 3) e "Carta de Anuência da Equipe" – Documento assinado pelo Coordenador do projeto e pelos pesquisadores associados atestando que concordam em participar da proposta submetida ao Edital, caso haja (Anexo 4); Pesquisadores (Coordenador e pesquisadores associados) em atraso ou com pendências na apresentação de relatórios científicos ou de prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ NÃO poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência do proponente (e demais membros da equipe); O proponente coordenador e quaisquer membros da equipe ficarão impedidos de participar da seleção ou de celebrar com a FAPERJ se estiver com algum impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. As propostas submetidas neste Edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_01_2024_-_Programa_de_Apoio_a_Estudios_para_a_Recupera%C3%A7%C3%A3o_e_Reestrutur%C3%A7%C3%A3o_de_Edifica%C3%A7%C3%B5es_Hist%C3%B3ricas_do_Per%C3%ADodo_Co lonial.pdf lonial.pdf</p>	<p>07 mar. 2024</p> <p>On-line:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ, • Acessar o endereço eletrônico: https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/ (login = o seu CPF), • No item "Solicitar", • Acessar o menu "Meu SisFAPERJ"; • Selecionar a linha do Edital pretendido
11.		<p>A Iniciativa Amazônia +10 tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no</p>	<p>Cada proposta deve ter Pesquisadores Responsáveis de, pelo menos, dois estados das FAPs que aderiram a essa chamada, sendo que um deles deve ser obrigatoriamente vinculado a instituições</p>	<p>https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_Expedicoes_Cient</p>	<p>29 abr. 2024</p> <p>On-line</p>

Chamada de Propostas Expedições Científicas – Iniciativa Amazônia +10

âmbito desta Iniciativa devem avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo.

Chamada de Propostas em Expedições Científicas

A Amazônia é reconhecidamente uma região de grande biodiversidade e com um patrimônio genético ainda largamente desconhecido. A coleta de dados e materiais científicos, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e popular, presente e passada, bem como o conhecimento tradicional a elas associados, são atividades que estão permitindo catalogar e, futuramente, melhor aproveitar os amplos recursos naturais e sociais da região amazônica.

Visando incentivar essas atividades, a realização de expedições científicas multidisciplinares é considerado um instrumento importante para a organização das coletas em torno de perguntas de pesquisas científicas relevantes para a região desde que respeitadas todas as normas brasileiras para esse tipo de pesquisa. Nesse sentido, a correta guarda e catalogação dos corpus de conhecimentos tradicionais e do material coletado em instituições brasileiras localizadas na região da Amazônia Legal, bem como a publicação e o compartilhamento dos resultados das expedições com a comunidade científica brasileira – desde que respeitado o artigo 8.j da Convenção da Diversidade Biológica – serão condições impreteríveis para sua execução.

Objetivos

a) apoiar a organização de expedições científicas regulares ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;

b) consolidar parcerias institucionais de pesquisa entre organizações amazônicas e de fora da região, aproximando pesquisadores de diversas origens;

c) estimular o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa local bem como incentivar à formação de recursos humanos nas áreas de taxonomia, sistemática, museologia, e etnobiologia, sob a coordenação de equipes sediadas na região Amazônica;

d) incentivar pesquisa científica em regiões mais remotas e pouco estudadas da Amazônia;

e) incentivar pesquisa científica que proponha maneiras de suplantarem os desafios de se estudar grupos taxonômicos menos conhecidos e estudados até o momento;

f) incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores detentores de conhecimentos tradicionais e de povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais (PIQCT) locais e/ou indígenas na equipe;

g) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de conservação e organizações não governamentais).

Contato

Informações adicionais podem ser obtidas através dos seguintes endereços:

- Dúvidas gerais sobre a Chamada e Iniciativa Amazônia +10:
chamadaamazonia10@gmail.com

- Dúvidas específicas sobre os procedimentos de cada FAP – Vide contatos no Anexo II.

- Dúvidas específicas sobre os procedimentos de submissão na Plataforma Integrada Carlos Chagas:
atendimento@cnpq.br

de ensino superior e/ou pesquisa com sede nos estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso).

O responsável pela submissão da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas deverá, obrigatoriamente:

a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

b) possuir título de Doutor;

c) ser o coordenador do projeto frente ao CNPq; e

d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto e sua sede deve estar localizada em um dos estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso).

Os candidatos brasileiros devem consultar as regras específicas de elegibilidade e modalidades de participação das respectivas FAPs que aderiram ou venham a aderir à chamada - Anexo II.

No formulário de submissão da proposta disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq, com a Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta, e com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado a que pretende concorrer, sob pena de indeferimento.

A equipe do projeto deverá:

a) incluir pelo menos um integrante que seja detentor do conhecimento tradicional relacionado ao território objeto de pesquisa que seja de povos indígenas, quilombolas ou de comunidades tradicionais doravante será denominado (PIQCTs) - Povos indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais. A inclusão desses integrantes deverá estar refletida no projeto de pesquisa, principalmente no que se refere ao plano de acesso e execução das atividades no território escolhido (detalhes no item 5.5).

b) demonstrar de que forma o projeto fortalecerá a infraestrutura regional de CT&I através da formação e atração de recursos humanos da região e para a região.

c) indicar quem ou quais atores/parceiros da equipe estará responsável por executar o plano de comunicação científica (detalhes em item 5.5)

(ver outros requisitos na chamada)

[%C3%ADfic as Amazoni a+10.pdf](#)

As propostas deverão ser submetidas ao CNPq através da Plataforma Integrada Carlos Chagas por um Pesquisador Responsável com vínculo formal com instituição sediada em um dos Estados da Amazônia Legal.

12.



Edital nº 12/2023
Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - RJ

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ torna público o lançamento do edital "Edital nº 12/2023 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 2 - RJ" e convida os interessados a apresentar propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica.

Objetivo

Estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do estado do Rio de Janeiro.

As propostas ao PROGRAMA CENTELHA poderão ser submetidas por pessoas físicas, vinculadas ou não a empresas com até 12 (doze) meses de existência anteriores à data de publicação do edital, e faturamento bruto anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sediadas no Estado do Rio de Janeiro por ocasião da divulgação da Chamada Pública.

Os requisitos para participação no Programa, cuja comprovação será indispensável à posterior contratação, devem ser consultados no edital.

https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPE_RJ_n%C2%BA_12_2023_Programa_Nacional_de_Apoio_%C3%A0_Gera%C3%A7%C3%A3o_de_Empreendimentos_Inovadores_-_Centelha_2.pdf

ou

Fase 1 encerrada.

Fase 2 encerrada.

Fase 3 Submissão dos Projetos de Fomento: de 09 fev. 2024 até 08 mar. 2024

Divulgação do resultado final e publicação no DOE: 2 maio 2024

		<p>Temáticas e setores prioritários</p> <p>. Serão apoiados projetos inovadores nas seguintes temáticas: Automação; Big Data; Biotecnologia e Genética; Blockchain; Design; Eletroeletrônica; Geoengenharia; Inteligência Artificial e Machine Learning; Internet das Coisas (IoT); Manufatura Avançada e Robótica; Mecânica e Mecatrônica; Nanotecnologia; Química e Novos Materiais; Realidade Aumentada; Realidade Virtual; Segurança, Privacidade e Dados; Tecnologia Social; Tecnologia da Informação (TI) e Telecom.</p> <p>. Serão apoiados projetos inovadores que tenham suas soluções aplicadas aos seguintes setores: Administração Pública; Aeroespacial; Agronegócio; Automotivo; Bens de Capital; Borracha e Plástico; Cerâmica; Comércio e Varejo; Construção Civil; Construção Naval; Economia Criativa; Economia do Turismo, Gastronomia, Eventos e Lazer; Educação; Elétrico e Eletrônico; Energia; Fabricação de Alimentos e Bebidas; Farmoquímico e Farmacêutico; Financeiro; Jurídico; Madeira e Móveis; Marketing e Mídias; Meio Ambiente e Bioeconomia; Mercado Imobiliário; Metal-Mecânico e Metalurgia; Mineração; Papel e Celulose; Pesca e Aquicultura; Petróleo e Gás; Químico; Saúde e Bem Estar; Segurança e Defesa; Social; Tecnologia da Informação e Telecomunicações; Têxtil, Confecção e Calçados; e Transporte, Logística, Mobilidade.</p> <p>Contatos contato@programacentelha.com.br e centelha@faperj.br central.atendimento@faperj.br Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo do Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o seguinte endereço: https://www.helpdeskcentelha.com.br/</p>		<p>https://www.programacentelha.com.br/</p> <p>ou</p> <p>https://www.programacentelha.com.br/wp-content/uploads/2023/07/RJ-Edital-Centelha-2.pdf</p>	<p>On-line.</p> <p>Obs.: nas 3 fases de seleção, as propostas deverão ser submetidas por meio do Sistema Centelha http://ri2.programacentelha.com.br/, respeitando os prazos estabelecidos no item 11. Cronograma do Edital.</p>
<p>13.</p>	 <p>4ª Chamada Pública Conjunta entre a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) do Brasil e o Conselho de Pesquisa da Noruega (RCN)</p>	<p>A Finep e o RCN apoiarão projetos desenvolvidos em cooperação entre empresas brasileiras e norueguesas, por meio de seus respectivos instrumentos de financiamento, no escopo das linhas temáticas previstas:</p> <p>Energias Sustentáveis: Energia eólica, Energia solar, Hidrogênio e vetores energéticos à base de hidrogênio. Petróleo: Redução de emissão de gases do efeito estufa; Tecnologias de subsuperfície; Perfuração, completação e intervenção; Produção, processamento e transporte; Acidentes de grandes proporções e ambiente de trabalho</p> <p>Pelo lado do Brasil, a Finep destinará até R\$ 15 milhões para essa chamada conjunta, com a intenção de dividir esses recursos igualmente entre projetos de petróleo e de energia renovável. Adicionalmente, o FNDCT alocará até R\$ 3 milhões para o CNPq para financiar bolsas dos participantes brasileiros para atividades na Noruega. Esses recursos seguirão as regras do CNPq para bolsas nas modalidades Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior Junior e Senior (DEJ e DES, respectivamente). Cada empresa brasileira candidata deve escolher um coordenador brasileiro com currículo Lattes atualizado que será responsável pela indicação das bolsas da proposta aprovada.</p> <p>Temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Petróleo, gás e etanol; • Preservação ambiental; • Sustentabilidade; • TICs - Tecnologia de Informação e Comunicação; • Outros <p>As empresas brasileiras e norueguesas que colaborarão em um projeto devem enviar, cada uma, uma proposta para a respectiva organização financiadora. Assim, cada projeto será baseado em duas propostas, uma no Brasil e outra na Noruega.</p> <p>A Finep e o RCN aplicarão seus próprios procedimentos para avaliar as propostas, mas usarão critérios alinhados com os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excelência - Em que medida o projeto representa uma inovação ambiciosa apoiada por atividades relevantes de P&D de alta qualidade? • Impacto - Em que medida o projeto abre caminho para benefícios significativos para os parceiros da empresa e estabelece as bases para outros impactos positivos na sociedade? • Implementação - Em que medida o plano de trabalho fornece uma boa base para a implementação das atividades de P&D e para a realização do potencial de criação de valor? • Relevância da proposta para a chamada - Em que medida o projeto atende aos requisitos e diretrizes estabelecidos na chamada para as propostas <ul style="list-style-type: none"> - A Finep destinará até R\$ 15 milhões para essa chamada conjunta, com a intenção de dividir esses recursos igualmente entre projetos de petróleo e de energia renovável. - O RCN alocará até 30 milhões de coroas norueguesas (NOK) para esta chamada conjunta, com a intenção de dividir esses recursos igualmente entre projetos de petróleo e de energia renovável. <p>Contatos . No Brasil</p>	<p>Proponentes: Empresas.</p> <p>Noruega: O financiamento pelo RCN definido nesta chamada está aberto a empresas que possuam inscrição no Registro Norueguês de Empresas e que realizem atividades econômicas na Noruega.</p> <p>Brasil: O financiamento pela Finep, no âmbito da presente chamada pública conjunta, está aberto às empresas constituídas de acordo com a legislação brasileira para a produção ou comercialização de bens ou serviços, com fins lucrativos, cujos atos societários estejam devidamente arquivados em cartório de registro competente e que tenham sede no Brasil. Colaboração com parceiros industriais e / ou de pesquisa O projeto pode incluir a colaboração com parceiros industriais e/ou parceiros do setor de P&D (universidades, institutos de pesquisa, demais ICTs etc.). No entanto, isso não é um requisito obrigatório. Características da equipe do projeto As empresas / instituições norueguesas e brasileiras que receberem financiamento público dentro do mesmo consórcio internacional não podem pertencer ao mesmo grupo econômico. A participação de outras empresas e / ou instituições no projeto também estará sujeita a avaliação, não sendo, contudo, um requisito obrigatório para aprovação do financiamento. O projeto deve apresentar elementos de colaboração entre empresas brasileiras e norueguesas. Deve haver um equilíbrio entre elas em relação a potenciais direitos de propriedade intelectual (DPI) resultantes do projeto. Esse equilíbrio deve ficar claro na apresentação do projeto, uma vez que será considerado durante o processo de análise e avaliação da proposta. Não há exigência que os orçamentos sejam idênticos no Brasil e na Noruega. Entretanto, o projeto deve representar uma colaboração integrada e equilibrada entre uma empresa brasileira e uma norueguesa, e os resultados potenciais devem ser significativos para ambos os países.</p>	<p>http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/26_01_2024_RCNR ratificacao.pdf</p>	<p>24 abr. 2024.</p> <p>As propostas serão submetidas no Brasil e na Noruega de acordo com os procedimentos da Finep e do RCN, respectivamente. Portanto, as propostas nos dois países não serão idênticas. Ao preparar a proposta no Brasil ou na Noruega, o respectivo candidato deve enfatizar a descrição da função / responsabilidade e do consórcio brasileiro ou norueguês, respectivamente. Assim, uma proposta no Brasil, por exemplo, conterá mais detalhes e descrições sobre o candidato brasileiro (e seus possíveis parceiros no Brasil). No entanto, deve ser possível ler na proposta brasileira qual será a contribuição dos parceiros noruegueses.</p> <p>Além disso, as propostas brasileiras e norueguesas devem conter um anexo idêntico nos dois países, com informações sobre os pacotes de trabalho que serão realizados nos dois países, custos e</p>

		<p>Finep Cristiane Abreu E-mail: edital_finep_rcn@finep.gov.br</p> <p>CNPq Flavio Velame E-mail: fvelame@cnpq.br</p> <p>. Na Noruega The Research Council of Norway, RCN Lars Erik Walle Tel .: +47 993 64 022 E-mail: lew@rcn.no</p>			<p>financiamento no Brasil e na Noruega. O anexo será preenchido de acordo com um modelo pré-definido. Todas as propostas deverão, obrigatoriamente, utilizar o modelo para esse anexo fornecido pela Finep e RCN e disponível nos textos da chamada nas páginas http://www.finep.gov.br e http://www.forskningradet.no. Para que um projeto seja financiado, as propostas precisam ter uma boa pontuação nos processos de avaliação dos dois países.</p>
14.	 <p>Chamada Pública Mcti/Finep/Fndct/Ação Transversal/ Recuperação - Infra 2023 Edital para Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Recuperação e Atualização de Ambiente de Pesquisa e Equipamentos</p>	<p>A FINEP torna público o Edital para selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para a recuperação e atualização equipamentos de pesquisa, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focado no apoio a programas estratégicos nacionais e ao desenvolvimento industrial em áreas prioritárias.</p> <p>Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios. São três os objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Restaurar e atualizar equipamentos de pesquisa, em Laboratórios de Pesquisa de ICTs em todo o país, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida; * Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas; * Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação. <p>Cada ICT Executora poderá participar de 01 (uma) única proposta, de recuperação e atualização equipamentos elegíveis no âmbito deste Edital, ou seja, com valores de aquisição acima de R\$100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser encaminhada em formulário na plataforma própria da Finep, conforme descrito no Item 9.1.</p> <p>Em caso de dúvidas e orientações sobre o edital, por gentileza, enviar e-mail para: cp_recupera2023@finep.gov.br.</p>	<p>São elegíveis para apresentar proposta Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) públicas ou privadas. Apenas ICTs cujo dirigente comprove poderes legais para sua representação terão suas propostas admitidas, observado o disposto no Item 2.1.2 deste edital. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio que, nesse caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora. Uma mesma instituição de apoio poderá participar de mais de uma proposta. Os órgãos públicos vinculados a Ministérios e Secretarias de Estado, Município ou Distrito Federal poderão apresentar propostas, desde que observado o Item 3.1. Instituições de apoio a ICTs federais deverão ser credenciadas ou autorizadas perante o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme art. 2º, inciso III, da Lei 8958/1994 e art. 1º da Portaria Interministerial nº 191/2012 do MCTI, e seu respectivo comprovante de credenciamento ou autorização deverá ser apresentado no momento da contratação. As ICTs privadas sem fins lucrativos deverão ter funcionamento regular nos últimos três anos, em observância ao disposto no art. 87, inciso VII, da Lei 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).</p>	<p>http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/09_02_2024_Proinfra_Edital_Rerraticado.pdf</p>	<p>As Instituições envolvidas (tanto ICTs como Instituições de apoio) deverão estar previamente cadastradas na plataforma disponibilizada pela Finep, disponível no endereço https://cadastro.finep.gov.br/.</p> <p>Término do prazo para envio eletrônico dos segmentos cadastrais "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais": 19 abr. 2024, até às 17h (BSB).</p> <p>Término do prazo para envio eletrônico da proposta: 26 abr. 2024 até às 17h (BSB). A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep disponível no endereço https://financiamento.finep.gov.br/.</p>
15.	 <p>CHAMADA GLOBALSTARS COM A REDE EUREKA</p>	<p>A Rede Eureka e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), do Brasil, anunciam a chamada pública conjunta Globalstars Brasil 2024, para apoio de projetos desenvolvidos por meio de cooperação internacional entre empresas brasileiras e de ao menos um dos demais países participantes: África do Sul; Bélgica (Flandres), Espanha, Países Baixos, Portugal, República Tcheca e Turquia. O objetivo é abrir novas possibilidades para as empresas brasileiras, ao estimulá-las a associarem-se com empresas de outros países para o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores. Nesse contexto, poderão</p>	<p>Eureka tem critérios de elegibilidade limitados para organizações participantes de um consórcio Globalstars:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A ideia do seu projeto deve representar a cooperação internacional na forma de um projeto específico projeto. • O projeto deve ser direcionado à pesquisa ou desenvolvimento de um produto inovador, processo ou serviço com o objetivo de comercialização. 	<p>http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2024/06_02_2024_Globalstars_call_wit_h_Brazil.pdf</p>	<p>16 maio 2024, às 18h (BSB).</p> <p>Os participantes deverão apresentar um pedido formal de auxílio ao projeto através do site da Finep</p>

ser financiadas pela Finep as atividades realizadas pelas empresas brasileiras. As atividades realizadas pelas empresas parceiras serão apoiadas pelas instituições de apoio de seus respectivos países. Os projetos deverão obedecer tanto ao regulamento nacional que será publicado pela Finep quanto aos critérios estabelecidos pela chamada internacional "Globalstars call for projects with Brazil", disponível em <https://www.eurekanetwork.org/open-calls/globalstars-brazil-2024>.

Foram reservados R\$ 50 milhões para a financiamento das empresas brasileiras. Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação poderão participar dos projetos como prestadoras de serviços para as empresas proponentes.

Contato

<https://www.eurekanetwork.org/open-calls/globalstars-brazil-2024>

- O projeto deve ter uma finalidade civil.
- Seu consórcio deve incluir pelo menos duas empresas mutuamente independentes, uma de Brasil e o outro de qualquer país Eureka participante desta chamada.
- Nenhuma organização ou país pode ser responsável por mais de 70% do projeto orçamento. Esta chamada de projetos tem critérios adicionais para que as organizações sejam elegíveis para receber financiamento:
- Todos os parceiros devem manifestar a sua vontade de cooperar para o desenvolvimento de um novo produto, processo ou serviço industrial. O produto, processo ou serviço deve ser inovador e deve haver um risco tecnológico envolvido.
- O projeto deverá ter uma vantagem óbvia e um valor acrescentado resultante da cooperação tecnológica entre os participantes dos países (por exemplo, aumento base de conhecimento, leads comerciais, acesso à infraestrutura de P&D, etc.)
- O projeto deve demonstrar a contribuição de todos os participantes e o projeto deve ser significativo para eles.
- A duração máxima de um projeto não pode exceder 36 meses.
- Os participantes são obrigados, antes de obterem o endosso do selo Eureka, a ter assinado um acordo de consórcio de projeto.

(<https://www.finep.gov.br/>), incluindo o formulário de inscrição Eureka (em inglês) e a minuta do acordo de consórcio (opcional). Também serão solicitados documentos adicionais em língua portuguesa, contendo informações detalhadas sobre os participantes brasileiros. Se a candidatura não for apresentada dentro do prazo estabelecido nesta convocatória, O projeto internacional poderá ser rejeitado.

>> Oportunidades no Exterior

ITEM	Agência / Instituição	Descrição	Elegibilidade	Link	Data limite e Tipo de submissão
16.	UTFORSK 2024 - Chamada de candidaturas	<p>O objetivo geral da UTFORSK é contribuir para melhorar a qualidade e relevância do ensino superior, preparando os candidatos para enfrentar os desafios sociais locais e globais.</p> <p>O objetivo desta chamada é financiar projetos que visem atingir os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Parcerias institucionais reforçadas para a educação entre a Noruega e os países parceiros prioritários. . Mobilidade estudantil sustentada entre a Noruega e os países parceiros. . Maior integração entre o ensino superior, a investigação e a vida profissional no âmbito das parcerias institucionais. . Ambiente de aprendizagem internacional aprimorado para estudantes por meio de iniciativas colaborativas com parceiros do projeto. <p>Esta chamada anuncia até NOK 90 milhões. Destes, 15 milhões de coroas norueguesas são destinados a projetos considerados claramente enquadrados nos domínios temáticos "Oceanos e zonas costeiras" e "Clima, ambiente e energia", conforme especificado no convite à apresentação de candidaturas.</p> <p>Contato utforsk@hkdir.no</p>	<p>No âmbito deste convite, podem candidatar-se a financiamento os seguintes tipos de organizações:</p> <ul style="list-style-type: none"> _ . Instituições de ensino superior norueguesas credenciadas ou _ . Instituições com programas de ensino superior credenciados* <p>Cada inscrição deve incluir uma instituição parceira principal que seja uma instituição de ensino superior credenciada no Brasil, Canadá, China, Índia, Japão, África do Sul, Coreia do Sul ou EUA.</p> <p>Os candidatos são geralmente incentivados a estabelecer colaboração com outros intervenientes sempre que tal possa fortalecer o projeto. Outros parceiros podem incluir instituições de ensino superior, instituições de ensino profissional superior, empresas públicas ou privadas, instituições de investigação, organizações não governamentais (ONG) ou outras organizações na Noruega, Brasil, Canadá, China, Índia, Japão, África do Sul, Coreia do Sul, e os EUA.</p>	https://hkdir.no/en/grants-and-open-calls/utforsk-call-for-applications-2024#About%20the%20call	<p>15 abr. 2024</p> <p>Submissão on-line: https://espresso.diku.no/espresso/login?1</p>
17.	Fulbright Brasil The Fulbright-Kennedy Center Fellowship para Artes e Ciências	<p>A Bolsa Fulbright / Kennedy Center para Artes Cênicas e Ciências oferece apoio a pesquisas e projetos inovadores que exploram a interseção entre artes performáticas, meio ambiente, saúde e bem-estar, sob a perspectiva de artistas e/ou cientistas. Definindo bem-estar tanto em termos comunitários (climatologia, sociologia, antropologia, etc.) quanto individuais (neurobiologia, psicologia, audiologia, fisioterapia, etc.), a iniciativa ocorrerá no Kennedy Center of Performing Arts em Washington, D.C., de setembro de 2024 a junho de 2025, com duração flexível de três a dez meses.</p> <p>Áreas de Pesquisa</p> <p>Sustentabilidade nas artes e nos centros culturais: uso de recursos e reutilização de resíduos</p> <ul style="list-style-type: none"> .Uso de materiais respeitosos ao meio ambiente e utilização de energia renovável nas artes cênicas .Conscientização ambiental por meio das artes.Práticas artísticas sustentáveis .Saúde mental.Construção de comunidades para resultados de saúde positivos .Disseminação de informações relacionadas à saúde.Efeitos das artes no corpo .Efeitos das artes na saúde .Prescrições sociais + uso terapêutico das artes <p>Contatos fulbrightkennedycenter@iie.org Comissão Fulbright Brasil contato@fulbright.org.br +55 61 3248 8600</p>	<p>Requisitos e elegibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Possuir nacionalidade brasileira e não ter nacionalidade norte-americanaTer proficiência em inglês compatível ao desenvolvimento das atividades nos EUA; . Pesquisadores ou profissionais das artes ou pesquisadores científicos; . Ter mestrado ou experiência profissional equivalente é exigido aos candidatos de artes; . Ter Ph.D. é exigido aos candidatos das áreas das ciências; . Prioridade aos candidatos com experiência anterior em grandes instituições culturais e/ou desenvolvimento de espetáculos de grande escala; . Os candidatos devem atuar regularmente em suas áreas, com foco nas artes, ciências, meio ambiente e bem-estar. 	https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/fulbright-kennedy-center-fellowship-para-artes-e-ciencias/	<p>15 mar. 2024</p> <p>Submissão on-line: https://apply.iie.org/fvsp2024</p>

18.	<p>Fulbright Brasil</p> <p>Professor Visitante de Curta Duração 2024 (PVCD 2024) – Fulbright Specialist</p>	<p>O programa de Professor Visitante de Curta Duração 2024 (PVCD 2024) – Fulbright Specialist, destina-se a programas de pós-graduação brasileiros que devem apresentar projetos em uma das disciplinas elegíveis em área prioritária para suas instituições. Os projetos selecionados são associados a um acadêmico ou profissional de nacionalidade norte-americana altamente qualificado (Fulbright Specialist), que compartilha seus conhecimentos e promove o fortalecimento dos vínculos entre a instituição anfitriã brasileira e sua instituição de origem nos EUA.</p> <p>Este ano iremos financiar até 20 projetos, com uma bolsa cada, para visitas de especialistas norte-americanos a programas de pós-graduação brasileiros, com duração de 14 a 30 dias. Professores e pesquisadores brasileiros devem ler atentamente a chamada e enviar o projeto até 30 de junho de 2024, contemplando atividades de docência, pesquisa e/ou orientação. A chamada e o formulário para apresentação de projetos estão disponíveis nesta página. Uma vez que o Fulbright Specialist seja identificado e confirmado para o projeto, a visita à instituição brasileira ocorrerá entre janeiro e novembro de 2025.</p> <p>Áreas atendidas pelo programa Administração Pública Agricultura Ciências Ambientais Ciência da Computação e Tecnologia da Informação Ciência da Informação Comunicação e Jornalismo Direito Economia Educação Ensino em Biologia Ensino de Engenharia Ensino de Física Ensino de Matemática Ensino de Química Planejamento Urbano Saúde Pública/Global Serviço Social</p> <p>Benefícios A Comissão Fulbright cobrirá os custos da visita do especialista norte-americano, que incluem: Honorários; Per-diem para despesas de hospedagem, alimentação e transporte local; Passagem aérea Estados Unidos/Brasil/Estados Unidos; Seguro-saúde para acidentes e doenças.</p> <p>Os programas de pós-graduação selecionados receberão ainda R\$ 3.000 para cobrir despesas incidentais, diretamente associadas às atividades do Fulbright Specialists.</p> <p>Contatos specialist@fulbright.org.br Comissão Fulbright Brasil contato@fulbright.org.br +55 61 3248 8600</p>	<p>Programas de pós-graduação stricto-sensu avaliados pela CAPES e com nota igual ou superior a 3, com projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.</p>	<p>https://fulbright.org.br/bolsas-para-brasileiros/pvcd-2024/</p>	<p>30 jun. 2024</p> <p>Submissão online: https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Host-Institution-Project-Proposal-Form.docx</p> <p>Instruções para submissão: https://fulbright.org.br/wp-content/uploads/2023/12/Chamada-FS-Open-Call-2024-com-a%CC%81reas-e-suba%CC%81reas.pdf</p>
19.	<p>Fundación Carolina</p> <p>Spain (Fundación Carolina) - Masters, PhD, Post-doc and mobility grants for 2024-2025</p>	<p>Fundación Carolina provides scholarships and grants to Ibero-American researchers in many levels, in all research fields related to the 2030 Agenda for Sustainable Development. A total of 669 scholarships and grants are being offered in this call, which are broken down as follows:</p> <p>251 postgraduate scholarships (Master's) 100 PhD scholarships and short postdoctoral stays 36 Mobility grants for teachers 176 scholarships for institutional studies 106 doctorate scholarship renewals</p> <p>The objective is to contribute to a fair response to the current challenges of the "triple transition", digital, ecological and social. This call includes new programmes that encourage academic and scientific innovation aimed at development and enhance the Ibero-American knowledge space. One of them is the faculty mobility programme in collaboration with the Higher Scientific Research Council (CSIC), which offers 20 scholarships: 10 to carry out research in CSIC research centers, and another 10 in research centers and universities in Latin America.</p> <p>Contatos Teléfonos: (+34) 913796771 - (+34) 914562900 Dirección: Plaza del Marqués de Salamanca nº 8, 4ª planta, 28006 Madrid. Correo : informacion@fundacioncarolina.es</p>	<p>Eligibility:</p> <p>The call is open to students and researchers from the countries within the Ibero-American Community of Nations.</p> <p>The list of countries follows: Andorra, Argentina, Bolivia, Brazil, Chile, Colombia, Costa Rica, Cuba, Dominican Republic, Ecuador, El Salvador, Guatemala, Honduras, Mexico, Nicaragua, Panama, Paraguay, Peru, Portugal, Spain, Uruguay, Venezuela.</p> <p>Depending on the type of funding, different criteria may apply. It may be necessary that the LAC institutions have a prior agreement with their counterparts in Spain. Please check the information on the call website linked to the button below.</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/scholarships-spain-fundaci%C3%B3n-carolinas-masters-phd-post-doc-and-mobility-grants</p> <p>e</p> <p>https://www.fundacioncarolina.es/for-macion/presentacion/</p>	<p>14 March 2024 (for postgraduate and institutional scholarships) and 4 April 2024 (for all other modalities).</p> <p>Submissão online: https://gestion.fundacioncarolina.es/programas</p>
20.	<p>European Commission</p> <p>CHIST-ERA: Transnational call on Geographic Info Systems and Smart Contracts - Brazil participating</p>	<p>CHIST-ERA (www.chistera.eu) is a consortium of research funding organisations in Europe and beyond supporting use-inspired basic research in Information and Communication Technologies (ICT) or at the interface between ICT and other domains. The CHIST-ERA consortium is itself supported by Horizon 2020 and is part of the European Innovation Council's Pathfinder programme.</p> <p>The CHIST-ERA consortium has created a common funding instrument to support transnational projects. Through this instrument, the national/regional funding organisations of</p>	<p>International consortium with a minimum of 3 eligible and independent partners from at least 3 of the following countries: Belgium, Brazil, Bulgaria, Czech Republic, Finland, France, Hungary, Ireland, Israel, Latvia, Lithuania, Luxembourg, Poland, Romania, Slovakia, Spain, Switzerland, Taiwan, Turkey, United Kingdom.</p> <p>The coordinator prepares a joint proposal for the whole consortium. Each partner to contact and apply to its participating funding organisation. Each one must fulfil the</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/news/chist-era-transnational-call-geographic-info-systems-and-smart</p>	<p>10 April 2024, 17:00 CEST.</p> <p>Submissão online: https://aap.agencerecherche.fr/_layouts/15/SIM/Pages/SIMNouveauProjet.aspx?idAAP=2108</p>

		<p>CHISTERA support and join the Horizon Europe Open Science agenda.</p> <p>Brazilian researchers are funded by the CNPq.</p> <p>This call concerns the following topic:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Multidimensional Geographic Information Systems (MultiGIS) . Smart Contracts for Digital Transformation Ecosystems (SmartC) <p>Importante Information Webinars are planned on January 31, 2024 and March 25, 2024.</p> <p>Contato CNPq - Dileine.Cunha@cnpq.br</p>	<p>conditions of their funding organisation. Partners who are not requesting funding may be part of a consortium if they are able to secure their own funding. Proposals are expected to request a contribution of 750 K€ to 1 000 K€ to address the objectives of the call.</p>	<p>contracts-brazil</p> <p>e</p> <p>https://www.chistera.eu/call-2023-announcement</p>	
21.	<p>European Commission</p> <p>Europe-Brazil - Sustainable Blue Economy Partnership's joint transnational call</p>	<p>Second joint transnational call by the Sustainable Blue Economy Partnership entitled "Unified Paths to a Climate-Neutral, Sustainable, and Resilient Blue Economy: Engaging Civil Society, Academia, Policy, and Industry".</p> <p>The vision of the Sustainable Blue Economy Partnership, a European partnership under the Horizon Europe Programme, is to design, steer and support a just and inclusive transition to a regenerative, resilient, and sustainable blue economy.</p> <p>This second co-funded call aims to support transnational research and innovation projects of 36 months duration, addressing one of the four priority areas below (subject to funded priority areas by participating funding organisations, see Annex):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Digital Twins of the Ocean at regional sub basin scale 2. Blue economy sectors, development of marine multi-use infrastructures 3. Planning and managing sea-uses at the regional level 4. Blue Bioresources <p>Projects in this co-funded call must be impact-driven contributions to the transformation into a blue economy for a more resilient future and towards carbon neutrality targets, following an impact pathway approach.</p> <p>Contato CONFAP - Elisa Natola: elisa.confap@gmail.com</p>	<p>Each consortium must be composed of eligible partners from at least three different countries participating in the call (out of which at least two different EU Member States or Horizon Europe Associated Countries) and requesting financial support from at least three different funding organisations participating in the call. Looking for a partner or a project to join? Use the SBEP Partner Search Tool available here.</p> <p>In Brazil, the call is supported by CONFAP (Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa) and the approved projects will be supported by the following State agencies (FAPs) participating (Other FAPs may still join): Fundação Araucária (Paraná); FACEPE (Pernambuco); FAPEAL (Alagoas); FAPEMA (Maranhão); FAPEMIG (Minas Gerais); FAPEPI (Piauí); FAPERGS (Rio Grande do Sul); FAPERJ (Rio de Janeiro); FAPES (Espírito Santo); FAPESP (São Paulo); FAPESB (Bahia); FAPESC (Santa Catarina); FAPESPA (Pará); FAPESQ (Paraíba); FUNCAP (Ceará).</p> <p>For questions in Brazil, check CONFAP website here and contact Elisa Natola here.</p>	<p>https://euraxess.ec.europa.eu/worldwide/lac/news/europe-brazil-sustainable-blue-economy-partnerships-joint-transnational-call</p> <p>e</p> <p>https://www.bluepartner-ship.eu/funding-opportunity/sustainable-blue-economy-partnerships-second-joint-transnational-call</p>	<p>Deadline pre-proposals: 10 April 2024.</p> <p>Deadline full proposals: 6 November 2024</p> <p>Submissão on-line.</p>

>> Valores de bolsas e auxílios: CAPES, CNPq e FAPERJ

Agência	Tipo	Link
CAPES	Bolsas no país e no exterior	https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas
CNPq	Bolsas no país	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais
	Bolsas no exterior	https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-exterior
FAPERJ	Bolsas e auxílios	https://www.faperj.br/rp/downloads/Valores_de_bolsas_auxilio_instalacao.pdf
	Diárias	Na sua página de perguntas frequentes, a FAPERJ informa que utiliza os valores de diárias estabelecidos pelo CNPq, que podem ser encontrados aqui .
	Dúvidas frequentes	https://www.faperj.br/FAQ.phtml

>> Expediente

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (CCS)

Decano: Prof. Francisco de Guimaraens | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof^a. Monica Herz | Coordenador Setorial de Graduação: Prof. Augusto Cesar Pinheiro da Silva | Coordenador Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof. Arthur César de Araújo Ituassu Filho

CENTRO DE TEOLOGIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CTCH)

Decano: Prof. Júlio Cesar Valladão Diniz | Coordenadora Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof^a. Monah Winograd | Coordenadora Setorial de Graduação: Prof^a. Silvana Aparecida Ferreira Marques | Coordenadora Setorial de Desenvolvimento e Inovação: Prof^a. Cláudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues | Coordenadora Geral do IEAHu: Prof^a. Maíra Machado Martins.

Boletim para a divulgação de editais, chamadas, bolsas, auxílios e outras oportunidades. Elaborado em conjunto pelos Decanatos do CCS e de CTCH da PUC-Rio, e enviado por e-mail, quinzenalmente.

Organização e distribuição

CCS - assessoria-projetosccs@puc-rio.br / tel: 3527-1097 ou 1098 / www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ccs/
CTCH - sheila.durao@puc-rio.br / tel: 3527-1966 ou 1295 / www.puc-rio.br/sobrepuc/admin/ctch